Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Quinta-feira, 02 de abril de 2026 às 16:30, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 8185370: DECRETO Nº 84/2026

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Campo Belo do Sul

MUNICÍPIO

Campo Belo do Sul

https://diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:8185370

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
https://diariomunicipal.sc.gov.br

ICP Brasil Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

DECRETO nº 84/2026
De 02 de abril de 2026

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO CORRENTE EXERCÍCIO, NAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Belo do Sul – SC, no uso de suas atribuições legais faz saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara de vereadores aprovou e ele sanciona com fundamento no art. 98, VIII da Lei Orgânica Municipal, Lei do Orçamento, para regulamentar a Lei 3.048 de 01 de abri de 2026:

D E C R E T A

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal no corrente exercício autorizado a abrir crédito, SUPLEMENTAR no Orçamento vigente na(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentária(s) abaixo:

04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
04.01– DEPARTAMENTO DE CULTURA
(20) 3.3.90.00.00.00.00.00.2.144- 1001 – Aplicações Diretas R$ 200.000,00
04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
04.02– DEPARTAMENTO DO ENSINO INFANTIL
(25) 3.3.90.00.00.00.00.00.2.140- 1001 – Aplicações Diretas R$ 150.000,00
04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
04.01– DEPARTAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
(30) 3.3.90.00.00.00.00.00.2.141 - 1001 – Aplicações Diretas R$ 200.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO **R$ 550.000,00**

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes do SUPERÁVIT FINANCEIRO dos seguintes recursos:

1001– Superávit - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação R$ 550.000,00
TOTAL **R$ 550.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Campo Belo do Sul, 02 de abril de 2026.

CELIO PEREIRA
Assinado de forma digital por CELIO PEREIRA
Dados: 2026.04.02 15:41:03 -03'00'

Célio Pereira
Prefeito Municipal